



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON

REGULAMENTOS

LIGA DE CLUBES - CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS MISTAS SENIORES

Aprovado em reunião de Direção, de 20 de Dezembro de 2024

LIGA DE CLUBES

CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS MISTAS SENIORES

1. A Direcção da FPB organizará anualmente, uma competição denominada "Liga de Clubes" e ao vencedor, será atribuído o título de Campeão Nacional de Equipas Mistas.
2. O Campeonato Nacional de Equipas Mistas Seniores – Liga de Clubes realiza-se em quatro jornadas concentradas. Cada jornada concentrada, dependendo do número de equipas inscritas, pode realizar-se em um ou dois dias.
3. Entende-se por jornada concentrada a realização de uma ou mais jornadas (numa fase de grupos) e/ou eliminatórias (numa fase de eliminatórias) num mesmo dia ou fim-de-semana.
4. Cada clube poderá inscrever até duas equipas na competição (denominadas Equipa A e Equipa B) tendo em conta as seguintes restrições:
 - § 1.º - duas equipas de um mesmo clube nunca poderão jogar na mesma divisão;
 - § 2.º - uma Equipa B nunca poderá jogar na primeira divisão;
 - § 3.º - uma Equipa B nunca poderá jogar numa divisão superior à divisão em que joga a Equipa A;
 - § 4.º - cada jogador, em cada jornada concentrada, só pode ser inscrito numa equipa;
 - § 5.º - um jogador que seja inscrito (mesmo que não jogue), numa jornada concentrada, na Equipa B de um clube poderá, numa jornada concentrada posterior (incluindo a Fase Final), ser inscrito na Equipa A desse clube;
 - § 6.º - um jogador que seja inscrito (mesmo que não jogue), numa jornada concentrada, na Equipa A de um clube não poderá, numa jornada concentrada posterior (incluindo a Fase Final), ser inscrito na Equipa B desse clube.
 - § 7.º - todos os jogadores masculinos inscritos, numa jornada concentrada, na Equipa B, têm, obrigatoriamente, de ser de uma categoria sénior igual ou inferior à do jogador masculino de categoria sénior mais baixa inscrito na Equipa A.
 - § 8.º - todos os jogadores femininos inscritos, numa jornada concentrada, na Equipa B, têm, obrigatoriamente, de ser de uma categoria sénior igual ou inferior à do jogador femininos de categoria sénior mais baixa inscrito na Equipa A.
5. Os clubes interessados em participar nesta competição deverão inscrever-se no início da época até data a estipular pela FPB. Para que a inscrição possa ser aceite têm que estar filiados, no mínimo, 2 jogadores masculinos e 2 femininos por clube (4 jogadores masculinos e 4 femininos no caso de clubes que inscrevam duas equipas).
6. A taxa de inscrição será fixada no início de cada época pela FPB.

- 7.** Após a inscrição na Liga de Clubes, os clubes assumem o compromisso de estar presentes em todas as fases da competição. Como tal, uma equipa não pode desistir de um encontro. Tal será equivalente a falta de comparência no encontro.
- 8.** Os clubes devem enviar para a FPB, até ao domingo anterior a cada jornada concentrada, uma lista com:
- um mínimo de 4 jogadores (2 masculinos e 2 femininos) e máximo de 12 jogadores (6 masculinos e 6 femininos) por equipa que poderão jogar nessa jornada concentrada;
 - um delegado/capitão, que será o único responsável pela entrega de equipa ao Juiz-Árbitro e único veículo de comunicação autorizado com o Juiz-Árbitro durante essa jornada concentrada;
 - um árbitro oficial FPB, filiado como árbitro FPB na época corrente e que não poderá acumular/desempenhar qualquer outra função (jogador, treinador, delegado) durante essa jornada concentrada.
- Uma vez entregue, não será permitida qualquer alteração a esta lista.
- 9.** As faltas de comparência de uma equipa serão penalizadas de acordo com a tabela de taxas em vigor.
- 10.** As equipas participantes podem ser distribuídas por divisões em função do seu número.
- 11.** A participação de jogadores não seniores é limitada a jogadores *Sub17* e *Sub19*.
- § 1.º - Para os jogadores não seniores será considerada a classificação e/ou categoria que lhes está atribuída em Seniores.
- § 2.º - Para os jogadores *Sub17* não classificados em Seniores ter-se-á em conta o Ranking Nacional existente do seu escalão à data da competição de equipas e de acordo com a regulamentação “Categorias de Seniores” será atribuída a sua categoria (temporária) em sénior.
- § 3.º - A participação de jogadores *Sub15* poderá, a título excepcional, ser avaliada pela FPB. Tal participação exigirá sempre uma avaliação técnica e uma avaliação médica. Caso o jogador seja proposto para participar em dois escalões superiores à sua idade real, terá de fazer, tal como exigido pelo IPDJ, exame de sobreclassificação, cujo protocolo consta de determinação da idade biológica, ecocardiograma e análises sanguíneas; este exame só pode ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ (<https://ipdj.gov.pt/exame-de-sobreclassificacao>).

12. Cada encontro será constituído por 5 partidas, disputadas por jogadores com direito a participar na competição: um Singular Homem, um Singular Senhora, um Par Homem, um Par Senhora, um Par Misto.

Há sete ordens de jogo admissíveis:

- a) SH – SS – PH – PS – PM
- b) SS – SH – PS – PH – PM
- c) PM – SH – SS – PH – PS
- d) PM – SS – SH – PS – PH
- e) PM – SH – PH – SS - PS
- f) PH – SS – SH – PS - PM
- g) PH – PS – SH – SS - PM

§1.º - As ordens de jogo de *12a)* a *12g)* serão consideradas à vez e será utilizada a primeira ordem de jogo que não tenha qualquer jogador em duas partidas consecutivas.

§2.º - Se todas as ordens de jogo de *12a)* a *12g)* resultam num jogador a jogar em duas partidas consecutivas então a ordem de jogo *12a)* será a utilizada.

13. Cada jogador pode disputar um máximo de duas partidas por encontro.

14. Relativamente à participação de jogadores estrangeiros:

- a) O conceito de jogador estrangeiro nos Campeonatos Nacionais de Equipas abrange todos os jogadores não comunitários (provenientes de países que não pertençam à União Europeia) ou que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia;
- b) A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nas alíneas seguintes;
- c) Um clube poderá efetuar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém, só poderá alinhar com dois jogadores estrangeiros em cada encontro de equipas, qualquer que seja o Campeonato Nacional de Equipas Seniores em questão;
- d) Relativamente a jogadores comunitários que participem em qualquer Campeonato Nacional de Equipas, não haverá limite de número por encontro de equipas;
- e) O processo de filiação do jogador estrangeiro, obriga à apresentação pelos interessados, de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes;
- f) O processo de filiação do jogador comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva, obriga à apresentação do comprovativo de nacionalidade;
- g) A FPB reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o cartão do cidadão ou o assento de nascimento efetuado pela

Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.

15. Para disputar a Fase Final (Final 4) ou a última Jornada Concentrada de uma Divisão cujo calendário contemple a realização de, pelo menos, três Jornadas Concentradas, um jogador terá de ter disputado efetivamente, pelo menos, uma jornada da Fase Regular ou Jornada Concentrada antecedente (participação efetiva implica que o jogador tenha disputado, pelo menos, uma partida; não é suficiente ser indicado na lista prévia para uma jornada concentrada).

16. Os capitães de cada equipa devem entregar ao Juiz-Árbitro a constituição das suas equipas:

- para a primeira jornada do dia, até às 22 horas da noite anterior (método de envio a ser comunicado atempadamente pela FPB);
- para as restantes jornadas do dia, até 60 minutos antes da hora marcada para o início da jornada e sem prejuízo para a constituição poder ser alterada se a entrega for efetuada antes da equipa ter terminado o encontro da jornada anterior.

§ 1.º - Será averbada falta de comparência à equipa, que, esgotado o prazo definido, não efetue a entrega do boletim de constituição de equipa.

17. O Juiz-Árbitro pode, a pedido de um Delegado ou Capitão de Equipa, no período temporal entre a entrega da equipa e o início do encontro e apenas neste período, autorizar a substituição de um jogador que, na opinião do Juiz-Árbitro, esteja incapacitado por doença, lesão, acidente ou outro impedimento inevitável desde que se assegure que:

§ 1.º - qualquer jogador/par substituto é de ranking/categoria inferior do jogador/par substituído na prova em que ocorre a substituição;

§ 2.º - não se procederá a nenhuma substituição após o início do encontro.

18. Um jogador que seja substituído não poderá voltar a jogar no restante da jornada concentrada em que é substituído.

19. Um jogador que desista de uma partida não poderá voltar a jogar nesse encontro.

20. Todas as partidas de um encontro têm de ser realizadas. Exceptuam-se situações de desistência forçada e aquelas em que o tempo médio por jornada é excedido sendo desnecessário o prolongamento do encontro se o vencedor estiver definido. A decisão de efetuar (ou não) todas as partidas, caberá ao Juiz-Árbitro.

21. As equipas serão distribuídas por divisões, de acordo com o número de inscritas:

- a) De 3 a 10 equipas: uma única divisão

- b) De 11 a 18 equipas: 2 divisões
- c) De 19 a 26 equipas: 3 divisões
- d) 27 ou mais equipas: 4 divisões

22. 1. Para definir as equipas que jogam nas várias divisões será estabelecida a ordenação ou tabela que consta do nº 3, baseada nas classificações da época anterior, que respeitará sempre o princípio de que os Campeões e os Vice-Campeões Nacionais das 2ª e 3ª Divisões terão direito a competir na divisão acima, aí sendo integradas as equipas que não se tenham inscrito na época anterior conforme o estabelecido no nº seguinte.

2. No entanto, essa ordenação será alterada caso os Campeões e os Vice-Campeões Nacionais da 2ª Divisão sejam equipas B, situação em que os seus lugares nessa ordenação serão ocupados pelas equipas que se tiverem classificado nos lugares seguintes nessas divisões, ou seja, a(s) equipa(s) que subirá(ão) de divisão será(ão) a(s) que se lhe tiver(em) seguido na classificação dessas divisões, tendo sempre em conta as restrições impostas pelo Ponto 4 relativamente à participação de Equipas B.

1.º	Campeão Nacional da 1ª divisão	12.º	10.º classificado da 1ª divisão (se o houver)
2.º	2.º classificado da 1ª divisão	13.º	3.º classificado da 2ª divisão
3.º	3.º classificado da 1ª divisão	14.º	4.º classificado da 2ª divisão
4.º	4.º classificado da 1ª divisão	15.º	5.º classificado da 2ª divisão
5.º	5.º classificado da 1ª divisão	16.º	6.º classificado da 2ª divisão
6.º	6.º classificado da 1ª divisão	17.º	Campeão Nacional da 3ª divisão
7.º	Campeão Nacional da 2ª divisão (2. se for equipa B, será substituído pelo melhor classificado da 2ª divisão que não seja equipa B e ocupará o lugar desta nesta ordenação)	18.º	2.º classificado da 3ª divisão
8.º	2.º classificado da 2ª divisão (2. se for equipa B, será substituído pelo melhor classificado seguinte da 2ª divisão que não seja equipa B e ocupará o lugar desta nesta ordenação)	19.º	7.º classificado da 2ª divisão
9.º	7.º classificado da 1ª divisão	20.º	8.º classificado da 2ª divisão
10.º	8.º classificado da 1ª divisão	(...)
11.º	9.º classificado da 1ª divisão (se o houver)		

- a) São acrescentados a essa ordenação e após a colocação das equipas definidas na alínea a) novas equipas que ficaram ordenadas conforme estipulado no ponto 23.

23. A ordenação das equipas inscritas e que não competiram na época anterior será definida pela pontuação obtida no somatório dos pontos atribuídos aos 2 jogadores masculinos e aos 2 jogadores femininos de maior categoria inscritos e do seguinte modo:

- São atribuídos 5 pontos por cada jogador da maior categoria existente;
- São atribuídos 3 pontos por cada jogador da 2ª maior categoria existente;
- São atribuídos 2 pontos por cada jogador da 3ª maior categoria existente;
- É atribuído 1 ponto por cada jogador da 4ª categoria existente.

24. As equipas serão distribuídas por divisões disputadas com o Sistema Competitivo da forma que se apresenta:

Número Total de Equipas Inscritas	Divisões		
a) Até 2	Não há prova		
b) 3 a 5	1ª Divisão		
	Fase única - as equipas jogam todas contra todas a uma volta		
c) 6 a 10	1ª Divisão		
	1ª Fase – Fase Regular - as equipas jogam todas contra todas a uma volta		
	2ª Fase – Fase Final (designada Final 4)		
	-½ Final entre o 1º e o 4º classificados da 1ª Fase		
	-½ Final entre o 2º e o 3º classificados da 1ª Fase		
	-Final entre os vencedores das ½ Finais		
	-os derrotados das ½ Finais disputam jogo de apuramento do 3º e 4º lugar		
11 a 13	1ª Divisão	2ª Divisão	
	8 equipas Sistema competitivo de c)	3 a 5 equipas Sistema competitivo de b)	
14 a 18	1ª Divisão	2ª Divisão	
	8 equipas Sistema competitivo de c)	6 a 10 equipas Sistema competitivo de c)	
19 a 21	1ª Divisão	2ª Divisão	3ª Divisão
	8 equipas Sistema competitivo de c)	8 equipas Sistema competitivo de c)	3 a 5 equipas Sistema competitivo de b)
21 a 26	1ª Divisão	2ª Divisão	3ª Divisão
	8 equipas Sistema competitivo de c)	8 equipas Sistema competitivo de c)	6 a 10 equipas Sistema competitivo de c)
27 ou mais	1ª Divisão	2ª Divisão	3ª Divisão
	8 equipas Sistema competitivo de c)	8 equipas Sistema competitivo de c)	6 a 10 equipas Sistema competitivo de c)
	Na 4ª Divisão, será utilizado o sistema competitivo de b) ou c) de acordo com o número de equipas inscritas. Caso haja 11 ou mais equipas inscritas nesta divisão, a FPB poderá optar pela adoção de um sistema competitivo misto (grupo + eliminação à 1ª derrota) ou pela criação de uma divisão adicional.		

- 25.** O sorteio do calendário da Fase Regular de cada Divisão será feito sem qualquer condicionante.
- 26.** A Liga de Clubes será disputada ao longo de 4 momentos diferentes:
- 1ª Jornada Concentrada (1 ou 2 dias) – disputam-se entre 1 a 4 jornadas da fase regular de todas as divisões.
 - 2ª Jornada Concentrada (1 ou 2 dias) – disputam-se entre 1 a 4 jornadas da fase regular de todas as divisões.
 - 3ª Jornada Concentrada (1 ou 2 dias) – disputam-se entre 1 a 4 jornadas da fase regular de todas as divisões.
 - Fase Final (1 ou 2 dias) – disputa-se a Final 4 de todas as divisões (e, caso haja divisões com apenas entre 3 a 5 equipas, entre 1 a 4 jornadas dessas divisões).
- § 1.º - Serão abertas candidaturas, dentro dos prazos definidos pela FPB, para os clubes se proporem como organizadores das jornadas concentradas. A organização da Fase Final é da responsabilidade da FPB.
- 27.** No final de cada jornada concentrada será atualizada e publicada a classificação da Liga de Clubes para todas as divisões que seguirá as seguintes estipulações:
- a) encontro ganho por 5-0 ou 4-1 ou 3-2: 3 pontos
 - b) encontro perdido por 3-2: 1 ponto
 - c) encontro perdido por 5-0 ou 4-1: 0 pontos
 - d) falta de comparência/desistência do encontro: -1 ponto
 - e) incluirá: número de encontros jogados, de encontros ganhos, encontros perdidos, faltas de comparência/desistências, partidas ganhas, partidas perdidas, sets ganhos, sets perdidos, pontos ganhos, pontos perdidos e os pontos totais decorrente das vitórias e derrotas nos diferentes encontros.
- 28.** Quanto aos equipamentos:
- a) é obrigatório todos os elementos da equipa jogarem com o mesmo equipamento (t-shirt/polo e saia/calção) durante toda a duração de cada encontro;
 - b) é obrigatório as equipas terem duas cores diferentes para os seus equipamentos de forma a jogarem sempre com cores diferentes das equipas adversárias;
 - c) é obrigatório a parte superior do equipamento (t-shirt/pólo) ter o símbolo do clube;
 - d) devem respeitar as regras vigentes da BWF.
- 29.** Cada equipa, deve indicar, na altura da inscrição na Liga de Clubes, um árbitro Oficial para se apresentar e assegurar o desempenho dessas funções em cada jornada concentrada. Esta indicação é necessária para a inscrição da equipa na Liga de Clubes.

Antes de cada jornada concentrada, se for necessário alterar o nome do árbitro indicado na inscrição, deve a equipa indicar (até ao domingo imediatamente anterior à competição), um árbitro oficial para efectuar a substituição.

A indicação dos árbitros por parte dos clubes está sujeita a aprovação por parte do Conselho de Arbitragem da FPB.

Não obstante, poderão ser nomeados outros árbitros pelo Conselho de Arbitragem da FPB para as diferentes fases da Liga de Clubes.

Na Final 4, os árbitros serão nomeados diretamente pelo Conselho de Arbitragem da FPB.

§ 1.º - Os clubes que não tenham a possibilidade de nomear um árbitro, podem solicitar ao Conselho de Arbitragem a nomeação de um árbitro. Este pedido poderá ser feito antes da inscrição da equipa na Liga de Clubes ou antes de uma jornada concentrada, de acordo com os prazos estabelecidos para a inscrição da equipa na Liga de Clubes ou, no caso da indicação do árbitro para a jornada concentrada de acordo com o prazo estabelecido no ponto 29.

Os clubes que não indicarem um árbitro terão de custear as despesas (deslocação, alojamento, refeições e valor diário) inerentes à nomeação de um árbitro pelo Conselho de Arbitragem (a falta de pagamento/comprovativo dentro do prazo definido pela FPB, implica a não inscrição de qualquer jogador/equipa, até que a situação seja regularizada).

§ 2.º - O árbitro indicado por um clube para uma jornada concentrada não poderá arbitrar nenhum encontro em que esse clube esteja envolvido.

§ 3.º - O árbitro indicado por um clube para uma jornada concentrada (incluindo a Fase Final) não pode constar da lista de jogadores/treinadores/delegados nomeados para essa jornada concentrada. Caso conste dessa lista, não será aceite pela FPB para jogar nessa jornada concentrada.

§ 4.º - O árbitro indicado por um clube para uma jornada concentrada não poderá, durante essa jornada concentrada, acumular as funções de árbitro com quaisquer outras funções, estando por isso impedido de desempenhar funções de jogador, treinador e delegado. O incumprimento desta normativa poderá resultar em procedimento disciplinar para o clube e agente desportivo em questão.

§ 5.º - O árbitro indicado por um clube para uma jornada concentrada tem de estar filiado na FPB como árbitro na época corrente e é obrigado a apresentar-se com equipamento oficial de arbitragem para o exercício da função na Liga de Clubes.

30. Para desempatar equipas, seguir-se-ão os seguintes critérios:

a) Entre 2 equipas:

a1) o desempate será favorável à equipa com mais encontros ganhos;

a2) se depois de aplicado o disposto em a1) as 2 equipas continuarem

empatadas, o desempate será favorável ao vencedor do encontro entre ambas;

- b) Entre 3 ou mais equipas:
- b1) o desempate será favorável à equipa com mais encontros ganhos;
 - b2) se depois de aplicado o disposto em b1) ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a);
 - b3) se depois de aplicado o disposto em b1) ficarem 3 ou mais equipas empatadas, o desempate será feito de acordo com o estipulado no Regulamento Técnico;
 - b4) Se depois de aplicado o disposto em b3) anterior ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a).

31. Os prémios serão os previstos no Regulamento Técnico da FPB e atribuídos segundo o mesmo Regulamento.

§ 1.º - Serão atribuídas taças aos clubes campeões nacionais das diversas divisões.

§ 2.º - Serão atribuídas medalhas aos clubes classificados em segundo e terceiro lugares das diversas divisões.

§ 3.º - Os clubes participantes na 1ª Divisão, disputarão a "Taça Henrique Pinto".

§ 4.º - Será atribuído um *Prize Money* aos três primeiros classificados da 1ª Divisão no montante de 3000€ a ser distribuído da seguinte forma:

- 1.º classificado/Campeão Nacional – 1500€;
- 2.º classificado/Vice-Campeão Nacional – 1000€;
- 3.º classificado – 500€.

32. Cálculo pontual do Campeonato Nacional de Equipas Mistas Seniores para o Ranking individual dos jogadores/pares que nele participem:

a) Se um jogador/par vencer, durante a competição, uma ou mais partidas, ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 15.

§ 1.º Caso o oponente tenha mais de 9 torneios disputados, soma-se o total das 9 melhores pontuações divididas por 15.

§ 2.º Caso o oponente derrotado seja de categoria superior o jogador/par vencedor ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 10.

§ 3.º Caso o oponente derrotado seja de categoria inferior o jogador/par vencedor ganha para o seu ranking nacional individual 60 pontos mais a soma dos pontos dos seus oponentes divididos por 20.

§ 4.º A pontuação fixa de 60 pontos não é acumulável com mais do que uma partida ganha numa mesma jornada concentrada ou durante a Fase Final.

b) Se um jogador/par perder uma partida, ganha para o seu ranking nacional individual 40 pontos (esta pontuação não é acumulável em caso de mais de uma derrota durante uma mesma jornada concentrada ou durante a Fase Final).

§ 1.º - Caso o oponente seja de categoria inferior o jogador/par derrotado ganha para o seu ranking nacional individual 20 pontos.

- c) Se um jogador/par ganhar uma partida e o jogador/par derrotado não tem posição no ranking nacional individual, ganha para esse ranking 60 pontos.
- d) A pontuação fixa atribuída em caso de vitória de uma partida (60 pontos) não é acumulável com a pontuação fixa atribuída em caso de derrota numa partida (40 pontos) durante uma mesma jornada concentrada ou durante a Fase Final.
- e) Para efeito do cálculo pontual regulamentado neste *ponto*, relativamente a pares:

§ 1.º - constituídos por jogadores de categorias diferentes, considera-se como a categoria do par a categoria do jogador de categoria inferior (ou categoria *C*, caso seja um par formado por um jogador *Absoluto* e um jogador de categoria *D*).

§ 2.º - considera-se como a pontuação do par a média das pontuações de cada jogador do par no Ranking Nacional da prova correspondente.

33. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPB.

34. Este regulamento entra em vigor a 1 de Janeiro de 2025.

São revogadas as normas do quadro legal até agora em vigor, que contrariem o estipulado neste Regulamento.